DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.666, de 05 de julho de 2.024.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que na terça-feira, dia 09 de julho, é feriado estadual em comemoração ao dia da Revolução Constitucionalista;

Considerando que é faculdade do município franquear o não funcionamento das atividades públicas municipais, de modo a não causar prejuízo à população,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais na segunda-feira dia 08 de julho de 2024.

§ 1° Os serviços públicos imprescindíveis, considerados essenciais ao interesse público, sendo os profissionais do Hospital, Residência Terapêutica, Serviço de Acolhimento, Coleta de Lixo e Limpeza Pública, bem como os profissionais envolvidos na manutenção das estradas rurais, serão mantidos, devendo as Secretarias Municipais efetuar a escala dos funcionários para que os serviços não sejam interrompidos.

§ 2° O disposto no §1º também se aplica aos profissionais da saúde, que deverão continuar suas atividades, mediante determinação da secretaria competente, considerando que foi declarada situação de emergência em saúde pública no município através do Decreto n° 5.366, de 12 de abril de 2024, em razão da necessidade de ações para preservar a saúde da população por meio da contenção à propagação de arboviroses, em especial da dengue, chikungunya e zika transmitidas pelo mosquito aedes aegypti.

Art.2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, a compensação da jornada de trabalho será feita mediante desconto do saldo de horas do funcionário público, constante no sistema de ponto eletrônico deste Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Ao funcionário que não tiver horas acumuladas, deverá compensá-las até o dia 30 de agosto de 2024.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 05 de julho de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8F8C-0290-3BE5-2629 e informe o código 8F8C-0290-3BE5-2629

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 175, de 11 de junho de 2.024.

Dispõe sobre nomeação de servidor em regime de comissão.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 79 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições da Lei nº 3.130, de 06 de abril de 2022;

Considerando o Memorando n° 4.942/2024, do Secretário de Finanças e Planejamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Miele Regiane de Oliveira**, para o cargo em comissão de Coordenador de Finanças e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Paço Municipal, em 11 de junho de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5266-115A-15E6-7567 e informe o código 5266-115A-15E6-7567

Portaria nº 222, de 05 de julho de 2.024.

Dispõe sobre exoneração de servidor em regime de comissão.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento da servidora abaixo identificada, protocolado sob o n° 4.535/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Francine Rodrigues de Almeida**, do cargo em comissão de Coordenador de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Saúde Animal.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal, em 05 de julho de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B892-20F6-9550-F4E6 e informe o código B892-20F6-9550-F4E6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B892-20F6-9550-F4E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 05/07/2024 12:04:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B892-20F6-9550-F4E6

Portaria nº 223, de 05 de julho de 2.024.

Dispõe sobre designação servidor para atuar como Agente de Contratação em período de férias.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Memorando n° 5.750/2024, da Diretora de Compras Licitações e Contratos, solicitando a elaboração de portaria de desiginação de servidor para atuar como Agente de Contratação em período de férias;

Considerando o período de férias do servidor José Maria Aparecido Rodrigues, designado atualmente como Agente de Contratação,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Webster Gonçalves Santos**, Escriturário, para atuar como Agente de Contratação no período de férias do servidor José Maria Aparecido Rodrigues, de 10 a 24 de julho de 2024.

Art. 2º Fica concedido ao servidor designado no art. 1º, a gratificação prevista no §3º do art. 5ºB, da Lei nº 2.734, de 23 de março de 2016, durante o período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 05 de julho de 2.024.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EAE0-C5DF-8304-3601 e informe o código EAE0-C5DF-8304-3601

Portaria n.º 224, de 05 de julho de 2.024.

Dispõe sobre a designação de Equipe de Apoio ao Pregão e dá outras providências.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 71 no memorando n° 3.971/2022, da Diretorade Compras, Licitações e Contratos;

Considerando as disposições da Lei Municipal 3.283, de 01 de agosto de 2.023, bem como o Decreto Municipal n° 5.526, de 24 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo mencionados, sob presidência do primeiro, para compor a Equipe de Apoio para o exercício de 2024:

Anai Aparecida Gonçalves

José Maria Aparecido Rodrigues

Érica Jesus de Brito

Michele Aparecida Silva

Camila Fernanda Nunes

Tiago Henrique Moreira Silva

Mariana Ferreira de Oliveira

Elizabete da Silva

Amanda Juliana Rosa

Webster Gonçalves Santos

Edward Veloso Ramos

Suplentes:

Édipo Antonio da Rosa Balduino

Paulo Roberto Martins Barbosa de Lima

§1º Os membros designados no caput deste artigo exercerão a função de Equipe de Apoio quando adotada a licitação na modalidade Pregão.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7C6D-CCD2-B130-C1BF e informe o código 7C6D-CCD2-B130-C1BF

Art. 2º É atribuição da Equipe de Apoio:

I - auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Art. 3º Deverão ser observados os impedimentos de atuação dispostos no art 7º da Lei 14.133/21

Art. 4º Em cada sessão, deverão estar presentes, no mínimo 03 (três) membros da Equipe, além do Pregoeiro, conforme o caso.

§1º A Diretora do Departamento de Compras, Licitações e Contratos realizará escala de atuação dos membros da Comissão, que serão previamente comunicados das datas das sessões.

§2º Incumbe exclusivamente aos membros atuantes na sessão, a realização de diligências e decisões relativas aquele certame.

§3º A impossibilidade de participação na sessão para o qual foi convocado, deverá ser devidamente justificada pelo membro da Comissão.

Art. 5º Os membros indicados no caput vão compor ainda a Comissão de Contratação em licitações que envolva bens ou serviços especiais, sendo indicados no mínimo 3 (três) membros na fase interna do processo licitatório pela autoridade superior.

Art. 6º Os membros da Equipe de Apoio farão jus à gratificação prevista na Lei nº 3.283/23, exceto aqueles que já ocupem cargos em comissão ou função de confiança.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 119, de 09 de abril de 2024.

Paço Municipal, em 05 de julho de 2024.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7C6D-CCD2-B130-C1BF e informe o código 7C6D-CCD2-B130-C1BF

Portaria nº 225, de 05 de julho de 2.024.

Dispõe sobre exoneração de servidor em regime de comissão.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 79 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Claudio Pereira Gomes Junior**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 05 de julho de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BE70-B7EB-C31F-4020 e informe o código BE70-B7EB-C31F-4020

Portaria nº 226, de 05 de julho de 2.024.

Dispõe sobre nomeação de servidor em regime de comissão.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 79 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Claudio Pereira Gomes Junior**, no cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 249, de 03 de agosto de 2023.

Paço Municipal, em 05 de julho de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BE70-B7EB-C31F-4020 e informe o código BE70-B7EB-C31F-4020

Portaria nº 227, de 05 de julho de 2.024.

Dispõe sobre nomeação de servidor em regime de comissão.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 79 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Agnaldo Edson dos Santos Tristão**, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 05 de julho de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BE70-B7EB-C31F-4020 e informe o código BE70-B7EB-C31F-4020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 228, de 05 de julho de 2.024.

Dispõe sobre designação de servidores.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que o município manterá o serviço móvel de socorro em emergências médicas que impliquem na necessidade de resgate de pessoas para atendimento médico hospitalar, denominando-o para fins de divulgação e tratamento público como Resgate Municipal, conforme previsto na Lei n° 3.128, de 06 de abril de 2022,

Considerando o memorando n° 5.373/2024, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando a alteração na Portaria n° 113/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo identificados, ocupantes dos cargos de Motoristas, para atuação no Resgate Municipal, ficando concedido o benefício previsto no art. 2° da Lei n° 3.128, de 06 de abril de 2022, em valor equivalente ao de 70% (setenta por cento) da menor referência salarial paga no serviço público municipal, vigente à época do pagamento:

1- Celso Junior de Barros
2- José Aparecida de Oliveira
3- Flávio Luis Caminha dos Santos
4- Leandro Ricardo Lobo
5- Lúcio Daniel Aparecido de Oliveira
6- Luiz Cervino Carol
7- Pedro Francisco de Freitas Neto
8- Roslei Nunes de Barros

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 113, de 24 de maio de 2022.

Paço Municipal, em 05 de julho de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/46B5-DD67-038A-8F32 e informe o código 46B5-DD67-038A-8F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 229, de 05 de julho de 2.024.

Dispõe sobre o afastamento dos servidores para concorrer ao pelito eleitoral de 2.024.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando os requerimentos dos servidores abaixo mencionados, solicitando afastamento de seus respectivos cargos para concorrer ao pleito eleitoral de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados, afastados de seus respectivos cargos, sem prejuízo em seus vencimentos, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer ao peito eleitoral de 2024:

01- Adriano Rossi Gomes
02- Aline Aparecida Santos de Lima
03- Ana Kelly de Macedo
04- Antonio Leandro Neto
05- Berenice de Souza
06- Celio Benedito de Oliveira
07- Dalila Lacerda de Carvalho Ferreira
08- Eduardo Prestes Schimidt
09- Emerson Oliveira de Souza
10- Francince Rodrigues de Almeida
11- João Carlos de Lima Costa
12- João Paulo Ruivo
13- Jamil de Camargo
14- Licério dos Santos Junior
15- Luan Aparecido Jesus Tomé Ferreira
16- Luiz Miguel de Oliveira
17- Maykow Ramos
18- Patricia Sebastiana de Moraes
19- Paulo Donizete Quintino
20- Paulo Maciel de Brito
21- Robinson Nunes de Almeida
22- Rosana Prestes Matocheck
23- Rullian Glegoni Divino
24- Vagner da Silva Carvalho
25- Vânia Cristina Leme

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/56ED-7F35-809C-8765 e informe o código 56ED-7F35-809C-8765

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 05 de julho de 2.024.

Assinado digitalmente

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/56ED-7F35-809C-8765 e informe o código 56ED-7F35-809C-8765